PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017

CONVOCAÇÃO Nº 17/2018

**CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 997/2017.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, homologado pelo Decreto nº 997/2017,*

**R E S O L V E :**

I - **CONVOCAR** as candidatas abaixo,aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 para **comparecer na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 15 e 16 de março de 2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir as vagas ofertadas, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargo: MONITOR SOCIAL** | | |
| Nome | Nota Final | Classificação |
| Alessandra Natali Santos Piva | 80 | 18ª |
| Pamela Camila Horn | 80 | 19ª |

II – **DETERMINAR** que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, **ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência**, quando couber:

1. Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
2. Cédula de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Titulo e Eleitor com o último comprovante de votação;
5. Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
6. Certificado de registro militar;
7. Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
8. Atestado de Regularidade Vacinal;
9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10. Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
11. Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
12. Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho (encaminhado pelo RH da Prefeitura);
13. 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
15. Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
16. Comprovante de residência.

III – As candidatas deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE MATELANDIA,

Aos quatorze dias do mês de março de 2018.

# RINEU MENONCIN

*Prefeito*